

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.21.001P**  
**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E**  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021, às 11h, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tarrafás, localizada na Rua São José nº 270, reuniu-se o Pregoeiro, Sr. Luiz Alves Matias, nomeado através da Portaria nº 04012021/02 de 04 de Janeiro de 2021, juntamente com os membros da equipe de apoio composta pelo, Srs. Pedro Janes Simião e Antonio Vieira Izidorio convocado que foi pelo pregoeiro em razão do componente Cicero Reis dos Santos se encontrar em isolamento domiciliar por conta da COVID-19, para recebimento do credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.21.001P, do tipo menor preço, que tem por objeto a Contratação da Prestação de Serviços especializados de Digitalização de documentos administrativos de interesse das diversas Secretarias do Município de Tarrafás - Ceará. De início, o Sr. Pregoeiro declarou aberta a sessão, em seguida, solicitou e recebeu o credenciamento e o envelope de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da única Licitantes presente ao certame: **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - LTDA**, estabelecida na Rua Beata Maria de Araújo nº 285, 2º andar, sala 03, bairro Romeirão, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.594/0001-04, representada pelo Sr. Francisco de Assis Mariano Neto, portador do RG Nº 2002005093055 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 026.972.323-46 e **J. N CORREIA URSULINO - ME**, estabelecida na Rua 1 (CJ Mundinho Siebra) nº 28, bairro Vila Alta, na cidade de Crato, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 38.076.491/0001-27, representada pelo Sr. José Harickson Nicolau Ursulino, portador do RG Nº 2005034027418 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 028.016.283-31. ficou devidamente credenciada para participar do Certame. Após examinados os documentos de credenciamento, Em seguida o Sr. Pregoeiro autorizou abertura dos envelopes nº 01 - "Propostas de Preços". Aberto os envelopes, retirada as propostas, verificou-se que a mesmas se encontravam classificadas Desse modo o Sr. Pregoeiro solicitou que os preços fossem anotados no Mapa de Julgamento que vai anexado aos autos, independentemente de transcrição. Após anotados e examinados os preços, o Sr. Pregoeiro, passou para a etapa de lances com os representantes das licitantes presentes. Colocado em pauta o Item 01, ao final, valor ficou reduzido para R\$ 1.430,00(mil quatrocentos e trinta reais) mensalmente, ofertado pela empresa **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - LTDA**. Na negociação direta, o valor proposto foi mantido pelo representante da licitante. O Sr. Pregoeiro concordou com o valor apresentado e autorizou a abertura do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação. Aberto o envelope, retirados os documentos e examinados por todos os presentes, constatou-se que os mesmos estavam de acordo com o solicitado no Edital, portanto a empresa foi considerada habilitada e vencedora do item 01. Colocado em pauta o Item 02, no final valor ficou reduzido para para R\$ 1.600,00(mil seiscentos reais) mensalmente, ofertado pela empresa **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - LTDA**. Na negociação direta, o valor proposto foi mantido pelo representante da licitante,





considerado dentro dos preços de mercado e do valor constante no Termo de Referência, portanto, como já estava habilitada, foi declarada vencedora do item 02. Colocado em pauta o Item 03, ao final valor foi cotado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), ofertado pela empresa **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - LTDA**. Na negociação direta, o valor proposto foi mantido pelo representante da licitante, considerado dentro dos preços de mercado e do valor constante no Termo de Referência, portanto, como já estava habilitada, foi declarada vencedora do item 03. Colocado em pauta o Item 04, ao final o valor mensal ficou em R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), ofertado pela empresa **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - LTDA**. Na negociação direta, o valor proposto foi mantido pelo representante da licitante, considerado dentro dos preços de mercado e do valor constante no Termo de Referência, portanto, como já estava habilitada, foi declarada vencedora do item 04, considerado dentro dos preços de mercado e do valor constante no Termo de Referência, portanto, como já estava habilitada, foi declarada vencedora do item 04. A seguir, cumprindo o Art. 109 no seu Inciso I, Alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Sr. Pregoeiro abriu o prazo recursal, ao que o representante da licitante **J. N CORREIA URSULINO - ME** manifestou interesse de apresentar recurso, expressamente, contra a decisão tomada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foi dado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões, quando iniciará o prazo para a apresentação das contra-razões por parte do outro licitante. Como nada mais havia a ser consignado, o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a sessão, sendo, então, lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Tarrafas/CE, 11 de fevereiro de 2021.////

  
Luiz Alves Matias  
Pregoeiro

  
Pedro James Simião  
Membro da equipe de apoio

  
Antonio Vieira Izidorio  
Membro da equipe de apoio

  
Aliança De Ouro Serviços e Empreendimentos - LTDA

  
J. N Correia Ursulino - ME